



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **CONTRATO**

CONTRATO Nº 077/SG/MPDFT/2023  
Processo SEI MPDFT nº 19.04.4330.0016892/2023-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE MADEIRA QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E RD MOVEIS LTDA.

### **CONTRATANTE - MPDFT**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, CLAUDIA BRAGA TOMELIN, nos termos da Portaria nº 94/PGJ, de 30 de janeiro de 2023, daqui por diante designado simplesmente MPDFT;

### **CONTRATADA**

RD MOVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.707.468/0001-10, estabelecida na Avenida do Contorno - Quadra 216 - lote 13 - Bairro Parque Laguna, Formosa - GO, rdmoveis23@gmail.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Sócio Administrador, RANIERI PALADINI LESSA, brasileiro, conforme Contrato Social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS DE MADEIRA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 046/2023, consoante as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e do Processo SEI nº 19.04.4330.0016892/2023-06, mediante as cláusulas e condições:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviço de recuperação e revitalização de mobiliários de madeira, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CATSER</b>
<b>1</b>	Manutenção e reparo de móveis/utensílios de escritório	541-0

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência, anexo a este instrumento;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta da CONTRATADA;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O presente contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de assinatura deste instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 22.399,65 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de	un	1	1.320,00	1.320,00

	<p>fundo preparador  Poliuretano P.U e  acabamento final com  verniz Poliuretano P.U.  Troca e uniformização de  caixas de tomadas.  Instalação elétrica de caixa  de tomadas de sobrepor  sistema X tomadas triplas  na cor preta. Dimensões:  2,38 x 0,85 x 0,76 m  (CxLxA)Patrimônio:  034206</p>				
2	<p>Restauração na cor natural  da madeira de mesa,  compreendendo: Remoção  de verniz existente;  manutenção do sistema de  encaixe dos tampos com a  base; lixamento,  reparação de partes soltas  e descoladas;  uniformização de 4  rodízios com altura total  de 0,095 m e roda de 0,08  m (móveis pesados  considerando peso de 100  a 150kg); aplicação de  fundo preparador  Poliuretano P.U e  acabamento final com  verniz Poliuretano P.U.  Troca e uniformização de  caixas de tomadas.  Instalação elétrica de caixa  de tomadas de sobrepor  sistema X tomadas triplas  na cor preta. Dimensões:  1,68 x 0,85 x 0,76 m  (CxLxA). Patrimônio:  034206</p>	un	1	1.072,55	1.072,55
	Restauração na cor natural				

3	<p>da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,45 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034206</p>	un	1	1.235,00	1.235,00
4	<p>Restauração na cor natural da madeira de canto de mesa arredondado, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 3 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100</p>	un	1	495,00	495,00

	<p>a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 0,85 x 0,85 x 0,76 m (RxLxA). Patrimônio: 020232</p>				
5	<p>Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,38 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA)Patrimônio: 020232</p>	un	1	1.347,60	1.347,60

6	<p>Restauração na cor natural da madeira de canto de mesa arredondado, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 3 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 0,85 x 0,85 x 0,76 m (RxLxA). Patrimônio: 020232</p>	un	1	495,00	495,00
	<p>Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados</p>				

7	<p>considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,45 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034205</p>	un	1	1.235,00	1.235,00
8	<p>Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 1,68 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio:</p>	un	1	1.116,00	1.116,00



9	<p>034205 Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,38 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA)Patrimônio: 034205</p>	un	1	1.320,50	1.320,50
	<p>Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 6 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados</p>				

10	considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 4,09 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034207	un	1	2.156,00	2.156,00
11	Restauração na cor natural da madeira de mesa de apoio (sem rodízios), compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 1,73 x 0,50 (variável) x 0,75 m (CxLxA). Patrimônio: 026163	un	1	1.088,00	1.088,00
	Restauração na cor natural da madeira de mesa de apoio (sem rodízios), compreendendo: Remoção				

12	<p>de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 1,73 x 0,50 (variável) x 0,75 m (CxLxA). Patrimônio: 026162</p>	un	1	1.088,00	1.088,00
13	<p>Retirada da base da saliência circular (peça solta) de mesa de trabalho em L com porta teclado, recorte para remoção da saliência circular e acabamento do tampo da mesa. Restauração na cor natural da madeira, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e laminado de madeira visando escurecê-los.</p>	un	1	2.300,00	2.300,00

	Dimensões: 2,19 x 1,91 x 0,75 m (CxLxA). Patrimônio: 014430				
14	Restauração na cor natural da madeira de mesa de reunião, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e laminado de madeira visando escurecê-los. Dimensões: 2,40 x 1 x 0,75 m (CxLxA), com cantos arredondados, raio 0,45m. Patrimônio: 038301	un	1	1.286,00	1.286,00
15	Troca do mdf preto em trechos de gaveteiro, restauração na cor natural da madeira, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e laminado de madeira	un	1	593,00	593,00

	visando escurecê-los. Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,65 m (LxAxC). Patrimônio: 014589				
16	Troca do MDF preto em trechos de estante, restauração na cor natural da madeira, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e laminado de madeira visando escurecê-los. Dimensões: 1,95 x 2,33 x 0,74 m (LxAxC). Patrimônio: 014299	un	1	1.781,00	1.781,00
17	Fornecimento de armário de apoio a serem fixados em mesa de apoio existente (cantos de mesa). Composto por duas prateleiras e uma porta. As prateleiras e portas serão confeccionados em MDF 18mm revestido com lâmina de madeira natural. Executar furos na lateral das mesas existentes para passagem dos cabos do switch. Conforme projeto e caderno de encargos.	un	2	692,00	1.384,00
	Restauração na cor natural da madeira de aparador,				

18	<p>compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Dimensões: 0,805 x 0,42 x 0,765 m (CxLxA). Patrimônio: 020235</p>	un	1	543,50	543,50
19	<p>Restauração na cor natural da madeira de aparador, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Dimensões: 0,82 x 0,42 x 0,765 m (CxLxA). Patrimônio: 020234</p>	un	1	543,50	543,50

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1. O MPDFT pagará à CONTRATADA o valor correspondente ao total do serviço efetivamente concluído, de acordo com as etapas do Cronograma Físico-Financeiro (Anexo II), até o 10º (décimo) dia da apresentação de fatura ou nota fiscal, em nome do MPDFT, CNPJ 26.989.715/0002-93, devidamente atestada pelo setor competente, por meio de depósito na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária, ficando condicionado à comprovação da regularidade fiscal da CONTRATADA.

6.2. Qualquer atraso ocorrido por parte da Contratada na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará na interrupção da contagem do prazo de vencimento do pagamento, iniciando novo prazo após a regularização da situação.

6.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo Contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de atualização financeira = 0,0001643.

6.4. O prazo de pagamento poderá ser suspenso se o serviço não estiver de acordo com as especificações estipuladas neste Instrumento, caso em que o prazo referido no item 6.1 será contado a partir da efetiva regularização das pendências por parte da Contratada.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 19/9/2023.

7.2. Após o interregno de um ano, e mediante solicitação da CONTRATADA instruída com a documentação que o justifique, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo MPDFT, do índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o MPDFT pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais



ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO MPDFT**

8.1. São obrigações do MPDFT:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Cumprir todas as obrigações previstas no subitem 4.6 do Termo de Referência;

8.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas dela;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar à CONTRATADA, sendo o caso, as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. O MPDFT terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Isentar-se de responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Cumprir todas as obrigações previstas no subitem 4.5 do Termo de Referência;

9.3. Manter atualizado endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de notificações e correspondências encaminhadas pelo MPDFT;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MPDFT, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do MPDFT ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta válida relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT válida;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo MP ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.12. Paralisar, por determinação do MPDFT, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.15. Submeter previamente, por escrito, ao MPDFT, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do

objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual, distrital ou municipal, as normas de segurança do MPDFT;

9.21. prestar garantia do serviço prestado por 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do objeto do contrato.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES PELO MPDFT**

10.1. A CONTRATADA deverá manter e acessar regularmente o correio eletrônico [rdmoveis23@gmail.com](mailto:rdmoveis23@gmail.com), para onde serão endereçadas todas as correspondências e notificações da Assessoria de Contratos e Convênios do MPDFT, observando que:

10.1.1. as notificações e correspondências enviadas para o correio eletrônico informado pela CONTRATADA equivalem às notificações feitas sob qualquer outra forma prevista em lei, e delas constarão o conteúdo integral da notificação;

10.1.2. as notificações e correspondências encaminhadas conforme o subitem precedente serão dadas como recebidas e lidas pela CONTRATADA a contar da data de seu envio.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

11.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O MPDFT poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo MPDFT, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser

desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

12.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do [art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#), em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

12.2. Caso utilizada a modalidade de seguro garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que a CONTRATADA não pague o prêmio nas datas convencionadas.

12.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.6. deste contrato.

12.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do MPDFT, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pelo MPDFT à CONTRATADA; e

12.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

12.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

12.10. O MPDFT executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.10.1. O emitente da garantia ofertada pela CONTRATADA deverá ser notificado pelo MPDFT quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais ([art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.10.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados



ao contrato de seguro, nos termos do [art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022](#).

12.11. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do MPDFT, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.12. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo MPDFT com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

12.13. A CONTRATADA autoriza o MPDFT a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.14. Além da garantia de que tratam os [arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#), a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

### **13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), a CONTRATADA que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas à CONTRATADA que incorrer nas infrações acima descritas, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) **Impedimento de licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ;

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

d) **Multa:**

Ø Em se tratando de inexecução parcial do objeto contratual, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;

Ø Em se tratando de inexecução parcial do objeto contratual, multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato;

Ø Para o caso de inexecução total do

objeto multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato;

Ø De até 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado, aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos tópicos *d* a *h* do item 13.1 acima;

Ø No caso de atraso injustificado, garantida a defesa prévia, será aplicada multa de mora, nos termos do art. 162 da Lei nº 14.133/2021, de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato.

i. caso a aplicação da multa resulte em valores exorbitantes e/ou desproporcionais, poderá ocorrer a redução do percentual aplicado a critério discricionário do MPDFT, sempre com a análise do caso concreto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MPDFT ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MPDFT à CONTRATADA, além da perda desse valor, a

diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o MPDFT;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para

facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O MPDFT deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

[13.10.](#) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos da CONTRATADA para com o MPDFT, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

#### **1 4 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138](#)

[e 139](#) da mesma Lei.

14.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.2.3. Indenizações e multas.

14.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

## **1 5 . CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício (2023), na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 200009
- Fonte de Recursos: 03062003142610053
- Programa de Trabalho: : 172152 - PO 0001 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESS
- Elemento de Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- Plano Interno: 10-AIMOVEIS - MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo MPDFT, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor](#) - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## **18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

## **19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO ([art. 92, §1º](#))**

19.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato

que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

## **ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação e revitalização de mobiliários de madeira no Edifício-Sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

### **2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** A descrição encontra-se pormenorizada no Caderno de Encargos e Especificações (Anexo II do Edital), e também deverão ser consultados o Projeto de Arquitetura e Engenharia (Anexo III do Edital) e as Planilhas constantes dos Anexos IV e V do Edital.

### **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1. Sustentabilidade**

**3.1.1.** Sob o critério de sustentabilidade os seguintes aspectos deverão ser observados:

**3.1.1.1.** Os materiais escolhidos deverão ser de boa qualidade e durabilidade e atender aos requisitos de baixo custo nos processos de manutenção.

**3.1.1.2.** Otimizar o uso dos recursos naturais e financeiros, ponderando a possibilidade de recuperação em vez de descartar e adquirir novos



mobiliários.

**3.1.1.3.** Proceder aos descartes dos materiais seguindo as diretrizes contidas na Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, que “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”.

### **3.2. Indicação de Marcas/Modelos**

**3.2.1.** Fica subentendida a alternativa “ou similar equivalente” para todos os materiais identificados em qualquer peça desta especificação técnica, através de determinada marca, tipo, modelo, referência ou fabricante.

**3.2.2.** Diz-se que dois materiais apresentam similaridade se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características técnicas especificadas neste documento e demais Anexos do Edital.

**3.2.3.** Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços serão novos e de primeira qualidade, obedecendo às especificações, sob pena de impugnação dos mesmos pela fiscalização.

## **4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**4.1. Prazo de execução:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

**4.2. Local de execução:** os serviços serão preferencialmente executados no edifício-sede do MPDFT, localizado na Praça Municipal, lote 02, Eixo Monumental, Brasília/DF. Caso haja preferência pela execução em local diverso, a contratada deverá atentar para o disposto no tópico 4.5.11 abaixo.

**4.3. Horário:** comercial, excetuando-se aqueles que interfiram no funcionamento da unidade, que deverão ocorrer no período da manhã, noite e finais de semana.

**4.4. Garantia do serviço prestado:** será de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo.

### **4.5. Obrigações da Contratada:**

**4.5.1.** A contratada só poderá iniciar os serviços após emissão de Ordem de Serviço.

**4.5.2.** A execução dos serviços deverá obedecer aos

desenhos, detalhamentos, especificações de materiais e acabamentos e demais peças integrantes dos Anexos do Edital.

**4.5.3.** A contratada deverá entregar antes do início dos serviços amostras e/ou catálogos com as especificações técnicas dos materiais a serem empregados, mediante solicitação da fiscalização.

**4.5.4.** Antes do início da execução dos serviços, deverão ser verificadas, diretamente no local de execução e sob a responsabilidade da Contratada, as condições técnicas, medidas e posições relacionadas ao emprego, instalação e restauração dos móveis.

**4.5.5.** Cumprir o cronograma físico-financeiro em conformidade com as etapas estabelecidas.

**4.5.6.** Sempre que solicitado pela comissão de gestores do contrato, o representante da empresa constante no contrato deverá comparecer em reuniões previamente agendadas.

**4.5.7.** Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em conformidade com o Caderno de Encargos e Especificações, o projeto e as normas legais pertinentes.

**4.5.8.** Exigir a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) durante todas as etapas de execução dos serviços.

**4.5.9.** A contratada deverá fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias à execução dos serviços, ficando responsável pela guarda e transporte.

**4.5.10.** Caberá à contratada a responsabilidade pelo transporte, entrega e armazenamento dos materiais.

**4.5.11.** Caso haja necessidade de execução do serviço fora do local do edifício, deve haver autorização para retirada do patrimônio e seu transporte deverá ser feito com o devido cuidado e esmero, evitando-se eventuais danos ao mobiliário.

**4.5.12.** Deverão ser corrigidos e/ou reexecutados os serviços e substituídos os materiais não aprovados pela fiscalização, caso não atendam às especificações técnicas

ou às normas pertinentes, ficando o MPDFT isento de despesas.

**4.5.13.** Manter e entregar o local do serviço limpo, isento de poeiras e entulhos, sem a presença de restos ou quaisquer outros materiais, para perfeita condição de ocupação e uso.

**4.5.14.** No caso de a contratada prejudicar áreas e/ou bens móveis e equipamentos incluídos ou não no setor do seu trabalho, como resultado das suas operações, deverá recuperá-los ou substituí-los, deixando-os em conformidade com o seu estado original.

**4.5.15.** Todos os danos decorrentes da execução dos serviços deverão ser reparados, ficando o recebimento definitivo condicionado à entrega dos locais em perfeito estado e funcionamento.

**4.5.16.** Substituir qualquer funcionário que não esteja correspondendo com eficiência às condições pactuadas, por solicitação escrita da fiscalização, no prazo de 72 horas.

#### **4.6. Obrigações do Contratante:**

**4.6.1.** Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

**4.6.2.** Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.

**4.6.3.** Emitir a Ordem de Serviço em até 30 (trinta) dias após a data de início da vigência do contrato.

**4.6.4.** Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento.

**4.6.5.** Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

**4.6.6.** Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

**4.6.7.** Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e

uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.

**4.6.8.** Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

**4.6.9.** Zelar para que a mão de obra seja utilizada unicamente na realização das tarefas estabelecidas no contrato.

**4.6.10.** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas.

**4.6.11.** Receber, antes do início dos serviços, amostras e/ou catálogos com especificações técnicas dos materiais a serem empregados.

**4.6.12.** Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras etc.

**4.6.13.** Dirimir as dúvidas levantadas pela CONTRATADA acerca da interpretação dos encargos e especificações e dos desenhos de projeto, emitindo parecer definitivo.

## **5. CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO**

**5.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**5.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**5.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**5.4.** O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**5.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a comissão de gestão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**5.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**5.7.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VI);

**5.7.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246/2022, art. 22, II);

**5.7.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, III);

**5.7.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, IV).

**5.7.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, V).

**5.7.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva

ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

**5.8.** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (art. 23, I e II do Decreto nº 11.246/2022).

**5.8.1.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246/2022, art. 23, IV).

**5.9.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, IV).

**5.9.1.** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, III).

**5.9.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, II).

**5.9.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VIII).

**5.9.4.** O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, X).

**5.10.** O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246/2022, art. 22, VII).

**5.11.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 21, VI).

## ANEXO II

### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	Total Por Etapa	30 Dias	60 Dias
	<b>Grupo 1 - Manutenção e reparo de móveis/utensílios de escritório</b>			
	<b>Mesas auxiliares</b>			
	Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes	5,89%	100,00%	0,00%

1	soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,38 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA)Patrimônio: 034206	1.320,00	1.320,00	0,00
2	Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 1,68 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034206	4,79%	100,00%	0,00%
		1.072,55	1.072,55	0,00
3	Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,45 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034206	5,51%	100,00%	0,00%
		1.235,00	1.235,00	0,00
	Restauração na cor natural da madeira de canto de mesa arredondado, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base;	2,21%	100,00%	0,00%



4	<p>lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 3 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 0,85 x 0,85 x 0,76 m (RxLxA). Patrimônio: 020232</p>	495,00	495,00	0,00
5	<p>Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,38 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA)Patrimônio: 020232</p>	6,02%	100,00%	0,00%
	<p>Restauração na cor natural da madeira de canto de mesa arredondado, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 3 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 0,85 x 0,85 x 0,76 m (RxLxA). Patrimônio: 020232</p>	1.347,60	1.347,60	0,00
6	<p>Restauração na cor natural da madeira de canto de mesa arredondado, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 3 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 0,85 x 0,85 x 0,76 m (RxLxA). Patrimônio: 020232</p>	2,21%	100,00%	0,00%
	<p>Restauração na cor natural da madeira de mesa,</p>	495,00	495,00	0,00
	Restauração na cor natural da madeira de mesa,	5,51%	100,00%	0,00%

7	compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,45 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034205	1.235,00	1.235,00	0,00
8	Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 1,68 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034205	4,98%	100,00%	0,00%
		1.116,00	1.116,00	0,00
9	Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 2,38 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA)Patrimônio: 034205	5,90%	100,00%	0,00%
		1.320,50	1.320,50	0,00

10	Restauração na cor natural da madeira de mesa, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 6 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 4,09 x 0,85 x 0,76 m (CxLxA). Patrimônio: 034207	9,63%	0,00%	100,00%
		2.156,00	0,00	2.156,00
11	Restauração na cor natural da madeira de mesa de apoio (sem rodízios), compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 1,73 x 0,50 (variável) x 0,75 m (CxLxA). Patrimônio: 026163	4,86%	0,00%	100,00%
		1.088,00	0,00	1.088,00
12	Restauração na cor natural da madeira de mesa de apoio (sem rodízios), compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Troca e uniformização de caixas de tomadas. Instalação elétrica de caixa de tomadas de sobrepor sistema X tomadas triplas na cor preta. Dimensões: 1,73 x 0,50 (variável) x 0,75 m (CxLxA). Patrimônio: 026162	4,86%	0,00%	100,00%
		1.088,00	0,00	1.088,00
	Retirada da base da saliência circular (peça solta) de mesa de trabalho em L com porta teclado, recorte para remoção da saliência circular e acabamento do tampo da mesa.	10,27%	0,00%	100,00%

13	Restauração na cor natural da madeira, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e laminado de madeira visando escurecê-los. Dimensões: 2,19 x 1,91 x 0,75 m (CxLxA).	2.300,00	0,00	2.300,00
	Patrimônio: 014430	5,74%	0,00%	100,00%
14	Restauração na cor natural da madeira de mesa de reunião, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e laminado de madeira visando escurecê-los. Dimensões: 2,40 x 1 x 0,75 m (CxLxA), com cantos arredondados, raio 0,45m. Patrimônio: 038301	1.286,00	0,00	1.286,00
	<b>Gaveteiros</b>			
	Troca do MDF preto em trechos de gaveteiro, restauração na cor natural da madeira, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e laminado de madeira visando escurecê-los. Dimensões: 0,45 x 0,55 x 0,65 m (LxAxC). Patrimônio: 014589	2,65%	0,00%	100,00%
15		593,00	0,00	593,00
	<b>Armários e estantes</b>			
	Troca do MDF preto em trechos de estante, restauração na cor natural da madeira, compreendendo: Remoção de verniz existente; reparação de arranhões, descascamentos, desbastamentos, solturas e manchas; lixamento; aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. e tingidor em toda a superfície de madeira e	7,95%	0,00%	100,00%
16		1.781,00	0,00	1.781,00

	laminado de madeira visando escurecê-los. Dimensões: 1,95 x 2,33 x 0,74 m (LxAxC).			
	Patrimônio: 014299			
	Fornecimento de armário de apoio a serem fixados em mesa de apoio existente (cantos de mesa). Composto por duas prateleiras e uma porta. As prateleiras e portas serão confeccionados em MDF 18mm revestido com lâmina de madeira natural. Executar furos na lateral das mesas existentes para passagem dos cabos do switch. Conforme projeto e caderno de encargos.	6,18%	0,00%	100,00%
17		1.384,00	0,00	1.384,00
	<b>Aparadores</b>			
	Restauração na cor natural da madeira de aparador, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Dimensões: 0,805 x 0,42 x 0,765 m (CxLxA). Patrimônio: 020235	2,43%	0,00%	100,00%
18		543,50	0,00	543,50
	Restauração na cor natural da madeira de aparador, compreendendo: Remoção de verniz existente; manutenção do sistema de encaixe dos tampos com a base; lixamento, reparação de partes soltas e descoladas; uniformização de 4 rodízios com altura total de 0,095 m e roda de 0,08 m (móveis pesados considerando peso de 100 a 150kg); aplicação de fundo preparador Poliuretano P.U e acabamento final com verniz Poliuretano P.U. Dimensões: 0,82 x 0,42 x 0,765 m (CxLxA). Patrimônio: 020234	2,43%	0,00%	100,00%
19		543,50	0,00	543,50
<b>Valor Mensal</b>			<b>9.636,65</b>	<b>12.763,00</b>
<b>Porcentagem Mensal</b>			<b>43,02%</b>	<b>56,98%</b>
<b>Valor Acumulado</b>			<b>9.636,65</b>	<b>22.399,65</b>
<b>Porcentagem Acumulada</b>			<b>43,02%</b>	<b>100,00%</b>



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 21/12/2023, às 19:51, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **RANIERI PALADINI LESSA, Usuário Externo**, em 22/12/2023, às 13:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0787124** e o código CRC **5436FFE9**.

---